



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2023

De acordo com o Processo Administrativo nº 1.644/2024 de 07 de agosto de 2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OSCAR B. DE OLIVEIRA-ME** (LOOK DRIVE), denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.496.377/0001-98, com sede na Rua Prof. Luiz Teixeira, 247 (sala 01), 95552-000 em Capivari do Sul/ RS, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a o aumento do objeto e acréscimo de valores ao contrato original, conforme abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unit. R\$ (Mensal)	Valor Total (Mensal) R\$
01	02 VEÍCULOS	<p><u>Serviço de rastreamento completo (Saúde)</u></p> <p>Frota Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placas JCJ 5148 (Chevrolet Spin 1.8L, nº patrimônio 8481)• Placas JCJ 5138 (Chevrolet Spin 1.8L, nº patrimônio 8480) <p>* Identificação de Motorista;</p> <p>* Possibilitar a localização dos veículos rastreados</p> <p>* Recebimento de alertas de posição e velocidades.</p> <p>* Acesso via web;</p> <p>* Visualização de endereços;</p> <p>* Impressões de relatórios em XLS e PDF,</p> <p>* Relatório de posição de trajetos percorridos;</p> <p>* Visualização de mapas digitais satélites e híbridos.</p> <p>* Unidade rastreadora cada um com seus respectivos gabinetes com moldem, quadribande GPS/GPRS, bateria interna bem como os demais matérias utilizados para o funcionamento dos equipamentos.</p>	66,50	133,00

Fica a partir da data de assinatura deste termo aditivo, acrescido ao contrato original o valor mensal de **R\$ 133,00**, conforme especificado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 06 de setembro de 2024.

OSCAR B. DE OLIVEIRA-ME

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

GILMAR A. MESQUITA LIMA

Matricula nº 1303-0/1

Fiscal de contrato

THAIS LEMOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28